



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do **RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO** de ID 10141300, Desembargador EULÁLIA MARIA PINHEIRO - Relator.  
COOJUDPLE, 27 de abril de 2023.  
Yanna Raíza Jardim Dourado- Servidor Geral

## 17.2. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 2/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 2/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ATO/ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 23.0.000017899-3

**PARTÍCIPE 1:** Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

**CNPJ:** 07.240.515/001-080

**PARTÍCIPE 2:** Município de Guadalupe - PI

**CNPJ:** 06.554.083/0001-47

**OBJETO/RESUMO:** O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

**DA VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023.

### ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, Prefeita do Município de Guadalupe, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque**, **Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 26/04/2023, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4234253** e o código CRC **5D4F15D2**.



## 2.1. Portaria Nº 2072/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 27 de abril de 2023

Portaria Nº 2072/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 27 de abril de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 6927/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 4178256) formulado pela Secretária da Corregedoria, Bela. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 44061/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 4232608) proferido nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000040073-4.

### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **PATRICIA MAIRA GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 31586, junto à SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em virtude da realização de uma força tarefa na unidade, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de abril de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olimpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 28/04/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4243182** e o código CRC **D21C4CFB**.

## 2.2. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 2/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

2ª Publicação

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 2/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ATO/ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 23.0.000017899-3

**PARTÍCIPE 1:** Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

**CNPJ:** 07.240.515/001-080

**PARTÍCIPE 2:** Município de Guadalupe - PI

**CNPJ:** 06.554.083/0001-47

**OBJETO/RESUMO:** O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

**DA VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023.

### ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA**, Prefeita do Município de Guadalupe, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 26/04/2023, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4234253** e o código CRC **5D4F15D2**.

## 2.3. Portaria Nº 2081/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 28 de abril de 2023

Portaria Nº 2081/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 28 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO**, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 705/2023 - PJPI/COM/ESP/FORESP/JUIESP constante nos autos do Processo SEI nº 23.0.000047066-0;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 5809/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR,

### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento nos arts. 1º e 2º e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, e alterações posteriores, o pagamento de diárias e ajuda de deslocamento ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados na Informação Nº 34185/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/FINCGJ, tendo em vista o deslocamento à Comarca de Joaquim Pires-PI, para realizar a busca de processo judicial arquivado no **Pólo Arquivístico de Joaquim Pires-PI**, no dia **03 de maio de 2023**, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO NETO</b> Cargo: Diretor de Secretaria Matrícula nº 27836 Lotação: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de	0,5 (meia) diária	R\$ 300,00	R\$ 150,00
	01 (uma) ajuda de deslocamento	R\$ 150,00	R\$ 150,00